

## ENCCLA Ação 11/2017

**Avançar na integração de estratégias e dos métodos operacionais dos órgãos de controle visando fortalecer o combate à criminalidade organizada.**

**Coordenadores:** MPF e PF

RELATÓRIO FINAL

Brasília, 25 de setembro de 2017.

### I. SÍNTESE DOS TRABALHOS

Foram realizadas 6 reuniões (4 com todos os participantes no DRCl e 2 do grupo-piloto):

- **28 de março:** Reunião com todos os participantes no DRCl. Primeiras discussões, ainda sem decisão sobre o plano de trabalho.
- **9 de maio:** Reunião com todos os participantes no DRCl. As discussões prosseguiram, ainda sem decisão sobre o plano de trabalho. Houve proposta, formulada pelos coordenadores, de criação de um grupo-piloto de integração interinstitucional estratégica. MPF e PF sustentaram que, com a criação de um grupo-piloto, seria possível avançar na integração interinstitucional estratégica já em 2017, além de verificar, a partir do funcionamento do grupo, aspectos funcionais e disfuncionais, a serem considerados na elaboração do produto final da ação, que, conforme previsto, seria um grupo interinstitucional permanente.
- **6 de junho:** Foi decidido implementar um grupo-piloto e estabelecido um plano de trabalho, com cronograma de reuniões. Os seguintes órgãos manifestaram interesse em participar: MPF, PF, MP/GO, PREVIC, TCU, Febraban e SENASP/MJSP.
- **30 de junho:** Foi realizada na Superintendência da Polícia Federal a primeira reunião do grupo-piloto, cuja ata segue anexa (Anexo 1). Dessa reunião participaram representantes do MPF, da PF, do MP/GO, da PREVIC, do TCU e da Febraban.
- **22 de agosto:** Nova reunião no DRCl com todos os participantes da Ação 11. Nessa reunião, foram apresentados os resultados da primeira reunião do grupo piloto (30 de junho). Os participantes do grupo piloto consideraram satisfatórios os avanços alcançados, particularmente a aproximação e o diálogo ocorridos, que permitiram o compartilhamento de preocupações, um início de troca de informações e algumas tarefas para implementação já em 2017, com definição de prazos e responsáveis. O MPF apresentou, com base na experiência do grupo piloto e em discussões anteriores entre todos os participantes da Ação 11, uma proposta sobre o formato e o funcionamento do grupo permanente. Essa proposta foi então objeto de discussão, sendo deliberado sobre o formato e o funcionamento do grupo que seria proposto como resultado da Ação 11. Essas deliberações correspondem à proposta final, apresentada no item III deste relatório.
- **14 de setembro:** Foi realizada na Procuradoria Geral da República a segunda reunião do grupo piloto, cuja ata segue anexa (Anexo 2). Os participantes trabalharam sobre os itens de discussão e ação registrados na ata da reunião do dia 30 de junho. Novamente consideraram satisfatórios os resultados da integração ocorrida até então. Compartilharam

novas preocupações e informações e estabeleceram novas tarefas. Foram inclusive definidos alguns indicativos de temas e tarefas iniciais para o grupo permanente.

## **II DISCUSSÕES TEÓRICAS E FUNDAMENTOS DA CRIAÇÃO DO GRUPO PERMANENTE**

Conforme observado ao longo da Ação 7/2016, a persecução penal implica no exercício de discricionariedade por parte das autoridades, pois os órgãos de Estado nela envolvidos são obrigados a definir estratégias e a fazer escolhas, já que, como sabido, não há recursos para combater e perseguir todos os crimes praticados. Foi também verificado que tal discricionariedade está atualmente submetida a critérios estabelecidos e sindicados pelos órgãos de Estado envolvidos na persecução penal, mas que o estabelecimento desses critérios pode ser objeto de aperfeiçoamento e de deliberação integrada entre os referidos órgãos.

Além disso, como discutido na reunião plenária ocorrida em novembro de 2016 em Natal, os órgãos de Estado envolvidos na persecução penal se ressentem, há muitos anos, da falta de maior integração interinstitucional estratégica, sendo essa uma deficiência do nosso sistema, sobre a qual grande parte das autoridades concordam. Foi, assim, aprovada a Ação 11/2017, prevendo como produto, a ser entregue ao final de 2017, a criação de um grupo permanente de integração interinstitucional estratégica.

As discussões ocorridas entre os participantes da Ação 11/2017, ao longo do ano, incluíram estudos sobre modelos existentes em outros países, em particular o Reino Unido e a França. Isso porque o MPF, coordenador da ação juntamente com a PF, pode perceber, nas interações que teve com autoridades de outros países, que Reino Unido e França tinham métodos de diálogo entre órgãos envolvidos na persecução, mediante reuniões periódicas, a serem considerados como boas práticas. Foi observado também que cada um desses países adotava um método quanto à formalização dessa integração: o Reino Unido tem um Memorando de Entendimento; a França realiza reuniões de maneira informal. Os dois métodos foram estudados, sendo a Memorando de Entendimento do Reino Unido compartilhado com os participantes da Ação 11/2017, e uma visita de membros do Ministério Público francês à Procuradoria Geral da República (08/05/2017), na qual a referida prática de reuniões periódicas foi relatada, igualmente compartilhada.

As conclusões dos participantes da Ação 11/2017 foram no sentido de que seria conveniente iniciar criando um grupo informal, que, no entanto, assegurasse a realização de reuniões periódicas. As finalidades, a composição e o funcionamento do grupo são objeto da proposta apresentada no próximo item.

## **III FINALIDADES, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO PERMANENTE (proposta à ENCCLA)**

Este item consiste em uma proposta à ENCCLA, de criação de um grupo permanente de integração estratégica, que atuaria sob os seus auspícios e necessariamente associado às suas finalidades, com a seguinte arquitetura:

- O grupo permanente seria, pelo menos em sua primeira fase, um mecanismo informal de integração estratégica no combate ao crime (com o foco, por razões de efetividade, no crime organizado).
- Os participantes da Ação 11/2017 entendem, porém, que seria extremamente importante que o grupo operasse sob o selo da ENCCLA, o que poderia ocorrer mediante previsão, pelo DRCl, como uma de suas atividades associadas à ENCCLA (não como um órgão em sua estrutura).
- Enquanto mecanismo informal, consistiria sobretudo, em um canal de comunicação permanentemente aberto entre os participantes.

- Os participantes seriam os órgãos de Estado envolvidos na persecução penal. No momento inicial de funcionamento do grupo, convites seriam feitos a esses órgãos.
- Os órgãos a serem convidados seriam: AGU, BACEN, CGU, GNCOC, COAF, MPF, PF, PREVIC, RF, SENASP, TCU.
- Ainda que informal, o grupo observaria uma metodologia de seguimento e monitoramento de ações e resultados que assegure a continuidade dos trabalhos.
- Essa metodologia incluiria a lavratura de atas de reuniões simplificadas para evitar a burocratização e eventual publicização de temas confidenciais. A ata conteria os itens de discussão e os itens de ação, sendo que estes últimos indicariam os responsáveis e os prazos para as tarefas (cfe. modelo de ata usado nas reuniões do grupo piloto – Anexos 1 e 2).
- A coordenação do grupo seria horizontal, com rotatividade, mediante eleição interna de um coordenador para cada período de 1 (um) ano. O coordenador ficaria encarregado das atividades de secretaria executiva.
- Seria indispensável que as entidades participantes assegurem o respaldo institucional (em alto nível) à iniciativa, de maneira a garantir que a cúpula de cada entidade apoie as ações discutidas/encaminhadas.
- O objeto das discussões seria sempre o alinhamento estratégico e de métodos operacionais, sem porém adentrar o campo da execução. Havendo necessidade de ações de execução, os participantes encaminharão o caso ao(s) agente(s) atribuição. Uma das finalidades do grupo, aliás, será possibilitar a aproximação entre agentes com atribuição nos casos abordados nas diferentes entidades. O foco do grupo será o combate ao crime organizado, podendo porém definir uma agenda de prioridades.
- Foram sugeridos alguns nomes para o grupo, a serem objeto de discussão. O nome de preferência do grupo piloto é GECC (Grupo Estratégico de Combate ao Crime). Outras sugestões são GICC (Grupo interinstitucional de Combate ao Crime); GEICC (Grupo Estratégico Interinstitucional de Combate ao Crime); GECCO (Grupo Estratégico de Combate ao Crime Organizado) e EPICO (Estratégia permanente interinstitucional contra o Crime Organizado).